

# COTAÇÃO DE PREÇO PARA CONTRATO N. 0079/2023 REQUISIÇÃO N.2874

O INSTITUTO SANTÉ - HOSPITAL REGIONAL TEREZINHA GAIO BASSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 08.776.971/0003-00, com sede na Rua São Cristóvão, 335, São Miguel do Oeste/SC, torna público, para o conhecimento dos interessados, este procedimento de cotação, que será regido pelos seguintes itens:

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste instrumento a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E LAVANDERIA COM DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, relacionados aos **ANEXOS**, observadas as características e especificações mínimas descritas.
- 1.2. Poderão participar deste procedimento todos os proponentes capazes de cumprir com o fornecimento do(s) produto(s) descritos nos ANEXOS.

#### 2. DO PROCEDIMENTO

- 2.1. De acordo com o Parecer n. 275/2021, emitido pela Gerência de Contabilidade do Fundo Estadual de Saúde, o procedimento seguirá o seguinte trâmite:
- a. divulgação da cotação;
- b. apresentação das propostas;
- c. seleção;
- d. habilitação; e,
- e. homologação.

### 3. DA DIVULGAÇÃO

- 3.1. A cotação será publicizada pelos canais oficiais do **IS-HRTGB**, com 05 dias de antecedência da data para apresentação da proposta.
- 3.2. O **IS-HRTGB** poderá convidar para participar do procedimento fornecedores reconhecidos do(s) produto(s) cotado(s).

# 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. As propostas deverão ser encaminhadas para ao Setor de Compras, exclusivamente pelo e-mail compras@hrtgb.org, até as 15h do dia 01/12/2023.



- 4.2. A validade da proposta está condicionada aos seguintes requisitos:
- a. ser apresentada em folha timbrada, contendo data de apresentação, número da cotação, dados cadastrais do proponente (razão social, CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico), carimbo e assinatura, inclusive digital, do representante legal;
- b. identificação do valor unitário, em reais, referente a cada produto cotado, incluindo todas as despesas adicionais relacionadas à entrega/fornecimento do(s) produto(s).
- 4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser igual ou superior a 30 dias.
- 4.4. O proponente poderá, a qualquer momento, ser instado a prestar esclarecimentos sobre o(s) produto(s), observado o prazo concedido na solicitação.
- 4.5. Os preços apresentados nas propostas serão obrigatoriamente mantidos pelo período de 12 meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual.
- 4.6. Os documentos de habilitação somente serão exigidos ao final da etapa de seleção. Eventuais documentos de habilitação enviados juntamente com a proposta não serão apreciados.

# 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A análise do orçamento se dará por análise global para cada anexo, ou seja, o valor total será considerado como o de menor valor e ainda serão observadas as exigências mínimas solicitadas neste orçamento. O IS-HRTGB realizará análise baseando-se nos critérios de economicidade para definição dos produtos a serem contratados, produtos previstos nos ANEXOS.
- 5.2. A critério exclusivo do **IS-HRTGB**, devidamente justificado, poderão ser verificados os seguintes itens para seleção definitiva da proposta vencedora:
- a. custos do frete e seguro para entrega;
- b. prazo de entrega;
- c. condições de pagamento;
- d. custos para operacionalização do(s) produto(s);
- e. eficiência, qualidade e durabilidade do(s) produto(s);
- f. disponibilidade do(s) produto(s);



- g. assistência técnica;
- i. treinamento de pessoal.
- 5.3. Serão desclassificadas as propostas que:
- a. não atenderem as exigências desta cotação;
- b. apresentarem valores irrisórios, exorbitantes ou incompatíveis com os preços de mercado; e,
- c. de produto(s) cuja qualidade não atenda aos interesses do **IS-HRTGB**, devidamente justificado.
- 5.4. O resultado da cotação será disponibilizado mediante requerimento de qualquer interessado, proponente ou não.
- 5.5. O proponente selecionado será notificado, por qualquer meio idôneo, para apresentação dos documentos necessários à habilitação.

## 6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1. Selecionada a proposta, o proponente será notificado pelo Setor de Compras (compras@hrtgb.org), para apresentar, no prazo de até 48h, os seguintes documentos:
- a. cartão do CNPJ;
- b. alvarás exigidos pela legislação vigente;
- c. certidões de negativas de débitos Municipais, Estaduais, Federais, Trabalhista, Fundiários e Previdenciários;
- d. última alteração e consolidação do Contrato Social; e,
- e. autorização de funcionamento;
- f. certificado de regularidade técnica;
- g. registro do(s) produto(s) junto a ANVISA.

# 7. DA HOMOLOGAÇÃO

- 7.1. Verificada a adequação dos documentos de habilitação, a cotação será homologada.
- 7.2. A efetiva contratação ocorrerá a critério exclusivo do **IS-HRTGB**, em atenção às suas necessidades.

# 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS



- 8.1. A minuta contratual será proposta pelo IS-HRTGB. Caso o selecionado não aceite as condições estabelecidas na minuta contratual ou exija cláusulas que não atendam aos interesses do **IS-HRTGB**, este será desclassificado, retomando-se a seleção dos demais proponentes.
- 8.2. O pagamento será efetuado por boleto bancário ou por meio de transferência, exclusivamente para conta jurídica vinculada ao Banco do Brasil, observado o prazo de 30 dias contados do aceite do material/serviço, necessariamente acompanhado da Nota Fiscal ou documento equivalente. O atraso no envio do documento fiscal suspende a exigibilidade do crédito até a sua regularização, concedendo prazo adicional de 05 dias úteis ao **IS-HRTGB** para o pagamento, sem quaisquer encargos.
- 8.3. A critério do **IS-HRTGB** a data de pagamento poderá ser prorrogada por até 15 dias, sem a incidência de correção monetária e juros de mora, justificada na necessidade de ajuste de fluxo de caixa.
- 8.4. A Nota Fiscal deverá conter as informações sobre os serviços prestados.
- 8.5. A Nota Fiscal conterá, ainda, os dados bancários para pagamento (número do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito).
- 8.6. A vigência do instrumento contratual a ser firmado entre as partes será de 12 meses.
- 8.7. O instrumento contratual decorrente desta cotação será rescindido, a qualquer tempo e sem ônus para o **IS-HRTGB**, com efeitos imediatos, na hipótese de extinção do contrato firmado com o Estado de Santa Catarina para gestão do Hospital Regional Terezinha GaioBasso.
- 8.8. Itens a serem fornecidos na modalidade de comodato:
  - Dosadores nas quantidades que a instituição necessitar (conforme anexos);
  - Dispenser (conforme anexos) nas quantidades de acordo com a necessidade da Instituição;



- Dispositivo de validação de terminais com fornecimento de todos os insumos necessários para tal validação;
- Equipamento Enceradeira.
- 8.9 Os itens em comodato devem ser substituídos sem custos adicionais;
- 9.0. A entrega deve ser realizada quinzenalmente conforme demanda do IS-HRTGB
- 9.1. Para os produtos de lavanderia fornecer automação integral junto as lavadoras de roupas:
  - 01 Extratora de barreira de 120kg com cesto bipartido.
  - 01 Maquina convencional de 50kg com cesto único.
  - 01 Extratora de barreira de 62kg com cesto bipartido.

•

- 9.2. O serviço de assistência técnica deverá ser gratuito de acordo com as necessidades do equipamento fornecido em comodato ou por solicitação do IS-HRTGB dentro de no máximo 6h.
- 9.3. A manutenção preventiva e calibração dos dosadores deverá ocorrer mensalmente para comodato do setor de lavanderia e bimestral para os demais, ou ainda conforme a necessidade do IS-HRTGB.
- 9.5. Deverá ser realizado dois treinamentos anuais, com tema a ser definido pelo IS-HRTGB.
- 9.7. O foro competente será o da Comarca de São Miguel do Oeste/SC.



### ANEXO I

Item	Cód.	Descrição do Produto	Média
	interno	HIGIENE	consumo mês
		ALCOOL 70% refil para higiene de mãos (antisséptico a base de	
		álcool etílico a 70° INPM, com emoliente para evitar o	
		ressecamento das mãos, deve ter eficácia comprovada de	
		eliminação de 99,9% das bactérias, preferencialmente em spray).	
		OBRIGATORIAMENTE o fornecedor no ato da cotação deverá	400
1.	10774	apresentar:	123 unid
		- Volume total do refil;	
		- Quantidade (em mL) do produto dispensado por acionamento;	
		- Apresentação (líquido, spray, geal)	
		- Registro na ANVISA	
		Comodato de no mínimo 500 dispenser	
		SABONETE para higiene de mãos para uso profissional, com	
		fragrância amena	
	11165	OBRIGATORIAMENTE o fornecedor no ato da cotação deverá	
		apresentar:	40
2.		- Volume total do refil;	40 unid
		- Quantidade (em mL) do produto dispensado por acionamento;	
		- Apresentação (líquido, spray, geal)	
		- Registro na ANVISA	
		Comodato de no mínimo 80 dispenser	
		PAPEL HIGIENICO BRANCO em rolo de 500 metros.	
		Folha simples, não reciclado, 100% de fibras naturais, neutro,	475
3.	11171	macio, com alto poder de absorção, com distribuição homogênea	175 unid
		das fibras ao longo do papel.	
		Comodato de no mínimo 100 dispenser.	
4.	107/0	PAPEL TOALHA em rolo de 200 metros com gramatura mínima	350 unid
٦٠	10769	de 32g/m²	



		Dimensão 20cmx200mts, celulose 100%, com alto poder de	
		absorção, folha simples.	
		OBRIGATORIAMENTE o fornecedor no ato da cotação deverá	
		apresentar:	
		- Dimensão do intervalo de corte para cada folha.	
		- Quantitativo de folhas para secagem completa das mãos.	
		Comodato de no mínimo 200 dispenser.	
		COPO DESCARTÁVEL 150 ML	
		Como translucido, resistente, que não quebre ao ser comprimido.	
5.	11620	Comodado de equipamento com sistema de alavancagem para	305 unid
		copo a copo.	
		Comodato de no mínimo 25 dispenser.	



### ANEXO II

Item	Cód. interno	Descrição do Produto	Consumo médio/mês
		LAVANDERIA	
		DETERGENTE UMECTANTE LÍQUIDO  Detergente para lavar roupas hospitalares com sujidade leve ou	
	F./F0	pesada.	
	5650	Comodato de diluidor.	
1.		OBRIGATORIAMENTE o fornecedor no ato da cotação deverá	6 unid
		apresentar:	
		- Volume;	
		- Diluição;	
		- Registro na ANVISA	
		DETERGENTE ALCALINO	
		Detergente para reforço na pré-lavagem e lavagem de roupas de	
	5651	com sujidade pesada, tais como sangue, óleos, gorduras e graxas	
		de origem animal.	
		Princípio ativo: pode ser apresentado o hidróxido de sódio.	
2.		Comodato de diluidor	5 unid
		OBRIGATORIAMENTE o fornecedor no ato da cotação deverá	
		apresentar:	
		- Volume;	
		- Diluição;	
		- Registro na ANVISA	
		ALVEJANTE/DESINFETANTE DE ROUPAS	
		Desinfetante para roupas hospitalares	
		Princípio ativo: pode ser apresentado o hidróxido de sódio.	
3.	5652	Comodato de diluidor	4 unid
		OBRIGATORIAMENTE o fornecedor no ato da cotação deverá	
		apresentar:	
		- Volume;	



		- Diluição;	
		- Registro na ANVISA	
		ALVEJANTE/DESINFETANTE DE ROUPAS	
		Desinfetante para roupas hospitalares	
		Princípio ativo: Peróxido de Hidrogênio (utilizado em processos	
	19623	de roupas com clorexidina)	
		Comodato de diluidor	
4.		OBRIGATORIAMENTE o fornecedor no ato da cotação deverá	1 unid
		apresentar:	
		- Volume;	
		- Diluição;	
		- Registro na ANVISA	
		** produto pouco utilizado**	
		NEUTRALIZANTE DE RESÍDUOS	
		Neutralizador de resíduos de alvejantes químicos e produtos	
		alcalinos, em todos os tipos de tecidos.	
	5653	Comodato de diluidor	4
5.		OBRIGATORIAMENTE o fornecedor no ato da cotação deverá	1 unid
		apresentar:	
		- Volume;	
		- Diluição;	
		- Registro na ANVISA	
		AMACIANTE	
		Amaciante de fibras têxteis.	
		Ação Bacteriostática.	
	5654	Comodato de diluidor	2 unid
6.		OBRIGATORIAMENTE o fornecedor no ato da cotação deverá	Z umu
		apresentar:	
		- Volume;	
		- Diluição;	
		- Registro na ANVISA	



### ANEXO III

Item	Cód.	Descrição do Produto	Consumo médio mês
		LIMPEZA  DETERGENTE DESENGORDURANTE PARA SUPERFÍCIES COM	
		SUJIDADE E BANHEIRO	
	5150		10 unid
		Detergente desengordurante para superfícies com sujidade média.	
		Preferencialmente com pH 10,0 a 11,0.	
		Preferencialmente com princípio ativo: dodecilbenzeno sulfonato de	
1.		sódio.	
		Comodato de dosador.	
		OBRIGATORIAMENTE o fornecedor no ato da cotação deverá	
		apresentar:	
		- Volume;	
		- Diluição;	
		- Registro na ANVISA para uso hospitalar  DETERGENTE NEUTRO	7 unid
	5151	Detergente neutro para lavagem de pisos em geral e pisos	7 uniu
		impermeabilizados.	
		Comodato de dosador	
2.		OBRIGATORIAMENTE o fornecedor no ato da cotação deverá	
۷.		apresentar:	
		- Volume;	
		- Diluição;	
		- Registro na ANVISA para uso hospitalar	
		CERA IMPERM. DE ALTO DESEMPENHO	
		Impermeabilizante acrílico de alto brilho	
3.	11455	Antiderrapante	10 unid
<b>J.</b>		Produto para alto fluxo de pessoas e trafego de equipamentos,	
		macas, camas e cadeiras de rodas bem como resistência a máquina	
		macas, camas e cademas de rodas bem como resistencia a maquina	



		de lavagem.	
		Com resina de alta durabilidade e excelente brilho	
		Rendimento mínimo de 60m² por litro cada demão	
		OBRIGATORIAMENTE o fornecedor no ato da cotação deverá	
		apresentar:	
		- Volume;	
		- Diluição;	
		- Registro na ANVISA	
		- Comodato de uma máquina enceradeira.	
		REMOVEDOR DE CERA	03 unid
	5945	Removedor de ceras com alta capacidade de remoção;	
		Produto sem cheiro;	
		OBRIGATORIAMENTE o fornecedor no ato da cotação deverá	
4.		apresentar:	
		- Volume;	
		- Diluição;	
		- Registro na ANVISA	
		DETERGENTE ALCALINO CLORADO PAREDE/CHÃO	
	5081	Detergente desincrustante alcalino clorado com espuma;	
	3001	Deve ser indicado para lavagem de pisos e paredes de cozinhas;	02 unid
		Preferencialmente princípio ativo: hidróxido de sódio.	
5.		Comodato de diluidor	
5.		OBRIGATORIAMENTE o fornecedor no ato da cotação deverá	
		apresentar:	
		- Volume;	
		- Diluição;	
		- Registro na ANVISA	
		DISCO LIMPADOR PRETO 510MM	01 unid
6.	5670	Disco para remoção total de várias camadas de ceras;	
		Disco para enceradeira de baixa rotação	



	11326	DISCO VERMELHO 510MM	01 unid
7.		Disco para renovar e prolonga o brilho sem remover acabamentos;	
		Disco para enceradeira de baixa rotação	
	= =	DESINFETANTE DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO PARA USO HOSPITALAR	02 unid
	16657	Desinfetante de acordo com a ANVISA/RDC nº 14 de 28.02.2007 e RDC	
		n° 35 de 16.08.2010.	
		O produto deve apresentar laudos de atividade antimicrobiana	
		emitidos por laboratório com certificado REBLAS comprovando ação	
		contra os microrganismos previsto em RDC nº 35 de 16.08.2010.	
8.		Preferencialmente princípio ativo: Biguanida e quaternário de amônia	
0.		de 5° geração.	
		Comodato de diluidor.	
		OBRIGATORIAMENTE o fornecedor no ato da cotação deverá	
		apresentar:	
		- Volume;	
		- Diluição;	
		- Registro na ANVISA	
9.	E4/4	ESPONJA DUPLA FACE 75X110X15	100 unid.
	5161		05 11
10.	12863	FRASCO PULVERIZADOR 500ML (para utilização de produto diluído)	05 unid
11.	23289	FRASCO PULVERIZADOR 1000ml (para utilização de produto diluído)	05 unid



### **ANEXO IV**

Item	Cód.	Descrição do Produto	Média consumo/mês
		PRODUTOS SND	
		HIGIENIZADOR CLORADO PARA VERDURAS E FRUTAS - Produto	
		será utilizado no setor de nutrição e dietética para desinfecção	
		de hortifruticolas. Deve dispor de laudos que comprovem ação	
		bactericida e fungicida de ação rápida. O Produto deve ser	
		totalmente solúvel em água.	
		Preferencialmente com princípio ativo dicloroisocianurato de	
4		sódio.	2 unid
1.	5080	OBRIGATORIAMENTE o fornecedor no ato da cotação deverá	
	3000	apresentar:	
		- Volume/peso total;	
		- Diluição;	
		- Apresentação;	
		- Registro na ANVISA	
		TOALHAS DESCARTÁVEIS EM ROLO	
		Toalha com alta capacidade de absorção e resistência a	
		diluidores.	
		Material: microfibra.	01 unid
2.	5313	Preferencialmente nas dimensões aproximadas de 34cmx40cm	
		OBRIGATORIAMENTE o fornecedor no ato da cotação deverá	
		apresentar:	
		- Total de toalhas por rolo;	
_		DETERGENTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS	01 unid
3.	6102	Detergente líquido alcalino para máquinas de lavar louças.	or ama



		Deve remove com facilidade as sujeiras como molhos, amidos,	
		gorduras e proteínas comumente presente em louças, talheres	
		e copos.	
		Sem odor residual.	
		Sem agressão ao equipamento.	
		Deve ser biodegradável.	
		Preferencialmente com princípio ativo: hidróxido de sódio.	
		Com 2 dosadores em comodato.	
		OBRIGATORIAMENTE o fornecedor no ato da cotação deverá	
		apresentar:	
		- Volume total;	
		- Diluição;	
		- Registro na ANVISA	
		SECANTE ABRILHANTADOR PARA LOUÇAS	
	6103	Secante para máquinas de lavar louças.	
		Deve proporcionar secagem rápida com brilho e evitar manchas	
		e estrias após a secagem. Sem agressão ao equipamento.	
		Deve ser biodegradável.	
		Preferencialmente com princípio ativo: álcool graxo etoxilado	
4		e propoxilado.	01 unid
4.		Preferencialmente com, pH 3,0 a 5,0.	
	0103	Com 2 dosadores em comodato.	
		OBRIGATORIAMENTE o fornecedor no ato da cotação deverá	
		apresentar:	
		- Volume total;	
		- Diluição;	
		- Registro na ANVISA	
		DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA	
_		FORNO/FOGÃO	02 unid
5.	5082	Detergente líquido altamente alcalino para a remoção de	- <del>-</del>
		graxas e gordurA.	



		Preferencialmente com princípio ativo: hidróxido de sódio.	
		Comodato de diluidor	
		OBRIGATORIAMENTE o fornecedor no ato da cotação deverá	
		apresentar:	
		- Volume total;	
		- Diluição;	
		- Registro na ANVISA	
		DETERGENTE DESENGORDUTANTE P/ LIMPEZA GERAL	
		Detergente desengordurante para limpeza geral para o setor	
		de SND.	
		Produto deve ter indicação para locais de manipulação de	
	5358	alimentos.	
		Biodegradável.	
6.		Preferencialmente com princípio ativo: dodecilbenzeno	12 unid
0.		sulfonato de sódio.	
		Comodato de diluidor	
		OBRIGATORIAMENTE o fornecedor no ato da cotação deverá	
		apresentar:	
		- Volume total;	
		- Diluição;	
		- Registro na ANVISA	



### ANEXO V

Item	Cód.	Descrição do Produto	Consumo Médio/mês
		REFIL	
		REFIL DESCARTÁVEL PARA BANDEJA TÉRMICA (refil para bandeja	
	6097	térmica com divisória, descartável, fabricado em poliestiereno	2000
1.		átoxico com espessura de 0,18mm e diâmetro de 230x350mm com	3000 unid
		capacidade para 900ml dividido em 3 cavidades)	
		Comodato das bandejas.	
		REFIL DESCARTÁVEL PARA BANDEJA TÉRMICA (refil para bandeja	
	6098	térmica lisa adulto, descartável, com diâmetro mínimo de	
2.		230x350mm, com espessura de 0,18mm, capacidade de 1000ml,	3000 unid
		sem divisórias)	
		Comodato das bandejas.	
		REFIL DESCARTAVEL PARA BANDEJA TÉRMICA (refil para bandeja	
	12389	térmica para salada, descartável, fabricado em poliestireno	
3.	12307	atóxico com espessura de 0,18mm e dimensões de 74x94x38mm e	1500 unid
		capacidade para 200ml (para salada)	
		Comodato das bandejas.	



### **ANEXO VI**

Item	Cód. interno	Descrição do Produto  SACOS	Consumo médio/mês
1.	5083	SACO P/LIXO PRETO 100L 75X105 10MICRA ABNT (saco plástico para acondicionamento de resíduos, as especificações devem estar em acordo com norma ABNT NBR 9191)	7700 unid
2.	5158	SACO P/LIXO AZUL 100L 70X84 10MICRAS ABNT saco plástico para acondicionamento de resíduos, as especificações devem estar em acordo com norma ABNT NBR 9191)	1600 unid
3.	5085	SACO P/LIXO HOSP. 100L 75X105 BRANCO 10MICRA ABNT com SÍMBOLO DE INFECTANTE (saco plástico para acondicionamento de resíduos, as especificações devem estar em acordo com norma ABNT NBR 9191)	8500 unid
4.	6557	SACO P/LIXO HOSP. 100L VERMELHO 5MICRAS ABNT saco plástico para acondicionamento de resíduos, as especificações devem estar em acordo com norma ABNT NBR 9191)	1300 unid
5.	19233	SACO P/LIXO HOSP. 100L 75X105 LARANJA 10MICA ABNT com SIMBOLO QUÍMICO saco plástico para acondicionamento de resíduos, as especificações devem estar em acordo com norma ABNT NBR 9191)	150 unid
6.	14878	SACO P/LIXO HOSP. 100L 75x105 VERMELHO com SÍMBOLO DE INFECTANTE saco plástico para acondicionamento de resíduos, as especificações devem estar em acordo com norma ABNT NBR 9191)	100 unid.